



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 084/CAE-HCA/2023



Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, incluindo assessoria técnica e eventual fornecimento de insumos, de forma parcelada, para a implantação de identificação de pacientes, controle de estoque e distribuição de materiais sob sistema de código de barras no Hospital Central da Aeronáutica (HCA).

CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

PAG: 67106.001477/2023-08

Desmembrado do PAG 67106.002232/2021-28

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/CAE-HCA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.

A União, por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Brig Med EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 226, de 26 de dezembro de 2024, do GAP RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.629/0001-00, sediada na Rua Amorim nº 130, Jardim Canaã, em São Paulo – SP, CEP: 04.382-190, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leandro Alves Camasso, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001477/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 084/CAE-HCA/2023, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 088/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **084/CAE-HCA/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/07/2026 a 06/07/2027**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	06/07/2023	06/07/2024	R\$ 19.550,00
1º Termo Aditivo	07/07/2024	06/07/2025	R\$ 19.550,00
2º Termo Aditivo	07/07/2025	06/07/2026	R\$ 19.550,00
3º Termo Aditivo	07/07/2026	06/07/2027	R\$ 19.550,00
TOTAL			R\$ 78.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

Fonte: 100000000000;

PTRES: 214537;

Esfera: 1;

Plano Interno: CG190904100;

Elemento de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **2,5% (cinco por cento)** em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2026, de 08/06/2026 e;

5.1.2. Carta-resposta de 13/04/2026, da CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Med EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA
Ordenador de Despesas

**Leandro Alves
Camasso**

 Assinado de forma digital por Leandro Alves Camasso
Dados: 2026.06.26 11:17:35 -03'00'

LEANDRO ALVES CAMASSO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA TEREZA TOMASSINI MENDES Cel QOFARM BIO
Agente de Controle Interno

JEFFERSON DE OLIVEIRA BEIRÃO 2º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/CAE-HCA/2023 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	01/07/2026 11:30:57
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	23e1d872eebcca6a579e78c6c83dc113
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JEFFERSON DE OLIVEIRA BEIRÃO no dia 01/07/2026 às 09:02:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARIA TEREZA TOMASSINI MENDES no dia 02/07/2026 às 14:01:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA no dia 03/07/2026 às 12:01:08 no horário oficial de Brasília.